

## DECRETO Nº 6.250 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 100.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

## **DECRETA**:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 100.000,00 (Recursos Próprios)

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

#### **ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 100.000,00
----------------	--	----------------

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

# PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

#### **ELEMENTO DA DESPESA:**

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência		R\$ 100.000,00
----------------	-------------------------	--	----------------

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 25 de janeiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal